



LEI Nº 1208 /05

*Dá denominação a Rua na sede do Município e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Cascavel,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de *Rua Nova Geração*, a artéria que se inicia na Rua Professor Dario Carlos Barbosa e termina na Rua Lucas Enesto da Silva.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL(CE)**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2005.

Prefeitura Mun. de Cascavel  
*[Assinatura]*  
Cláudio Florentino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DE ACORDO  
COM A LEI Nº. 879/97 NO  
PERÍODO DE 06/12 a 13/12/05  
*[Assinatura]*  
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP 62.850.000 - Cascavel - Ceará  
C.N.P.J 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2 PABX: 85 3334.2840 - 3334.2841